



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

**ATA Nº 14 DA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO**

Ata da continuação da sessão extraordinária do Conselho Universitário iniciada em 3 de maio de 2016, realizada no dia 31 de maio de 2016, às 15 horas, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas, na sala
2 Prof. Ayrton Roberto de Oliveira, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade
3 Federal de Santa Catarina (UFSC), convocado por meio do Ofício Circular nº 15/2016/CUn,
4 com a presença dos conselheiros Alacoque Lorenzini Erdmann, Felício Wessling Margotti,
5 Sérgio Fernando Torres de Freitas, Sebastião Roberto Soares, Rogério Cid Bastos, César
6 Damian, Sergio Augusto Ferreira de Quadros, Sônia Gonçalves, Tadeu Lemos, Carlos
7 Roberto Zanetti, Nestor Manoel Habkost, Marcelo Gules Borges, Isabela de Carlos Back,
8 Celso Spada, Valdir Rosa Correia, Wilson Erbs, José Isaac Pilati, Rogério Silva Portanova,
9 Arnaldo Debatin Neto, Luciano Lazzaris Fernandes, Paulo Pinheiro Machado, Sônia Weidner
10 Maluf, Alícia Norma González de Castells, Elisete Dahmer Pfitscher, Flávio da Cruz, Edson
11 Roberto de Pieri, Eugênio Simão, Marcelo Freitas de Andrade, João Luiz Martins, Ana Julia
12 Dal Forno, Fernando Luís Peixoto, Leocir José Welter, Crysttian Arantes Paixão, Cátia
13 Regina Silva de Carvalho Pinto, Modesto Hurtado Ferrer, Sônia Maria Hickel Probst, Sérgio
14 Nunes Melo, William Barbosa Vianna, Wagner Leal Arienti, Daniel Martins, Paulo Antunes
15 Horta Júnior, Fabrícia Silva da Rosa, Josimari Telino de Lacerda, Arno Dal Ri Junior, George
16 Luiz França, Tatiane Mecabô Cupello, Jaçani Aparecida Borges Prudente, José Geraldo
17 Mattos, Anderson Roberto Oliveira, Rosi Corrêa Abreu, Jerko Ledic Neto, Otávio Pereira,
18 Newton de Mendonça Barbosa Júnior, Eduarda Vieira Floriani, Delza da Hora Souza e
19 Poliana Garcia Temístocles Ferreira, sob a presidência do professor Luiz Carlos Cancellier de
20 Olivo, reitor da UFSC. Justificaram a ausência os conselheiros Rudney Raulino, Luciano
21 Caminha, José Rubens Morato Leite, Carlos Augusto Locatelli, Werner Ludger Heidermann,
22 William Gerson Matias, Gregório Jean Varvakis Rados, Ricardo José Rabelo, Rafael
23 Cypriano Dutra e Jaison José Bassani. Havendo número legal, o presidente deu por aberta a
24 sessão. Tendo sido suspensa a sessão extraordinária do Conselho Universitário iniciada em 3
25 de maio de 2016, o presidente informou que daria continuidade àquela ordem do dia,
26 passando à apreciação do seguinte ponto de pauta: **1. Processo nº 23080.030262/2015-46 –**
27 **Apreciação em regime de urgência da proposta de resolução normativa que**
28 **regulamentará os projetos fundacionais com recursos de descentralização de créditos**
29 **orçamentários de órgãos públicos na Universidade Federal de Santa Catarina.** Tendo em
30 vista que a leitura do parecer já havia sido realizada na sessão iniciada em 3 de maio de 2016,
31 o presidente passou a palavra ao relator William Barbosa Vianna para que fizesse suas
32 considerações. Com a palavra, o relator ressaltou que em sessão anterior havia sido realizada
33 uma apresentação por parte do professor Jamil Assreuy Filho, por solicitação do conselheiro
34 Carlos Augusto Locatelli, o qual, após a referida apresentação, solicitou que as informações
35 repassadas também fossem apresentadas pela Pró-Reitoria de Extensão. No entanto, disse que,

36 como a última sessão não havia ocorrido por falta de quórum, os dados haviam sido
37 repassados por *e-mail* a todos os conselheiros. Por fim, disse acreditar que o Conselho se
38 encontrava suficientemente embasado para proceder à discussão do assunto em tela. O
39 presidente, então, passou à fase de discussão, após a qual seguiram-se os encaminhamentos e
40 o regime de votação. O Conselho Universitário deliberou o que segue: 1) foi rejeitada por
41 maioria a proposta do conselheiro Daniel Martins de supressão de todos os parágrafos do art.
42 2º da minuta; 2) foi rejeitada por maioria a proposta da conselheira Sônia Weidner Maluf em
43 relação ao § 2º do art. 9º, no que se referia ao estabelecimento do percentual em 25% (vinte e
44 cinco por cento) de recursos que seriam admitidos como ressarcimento. Assim, foi aprovada a
45 proposta do conselheiro Sebastião Roberto Soares, a qual havia sido acatada pelo relator, de
46 supressão dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 9º, mantendo-se apenas o *caput* do referido artigo. Dessa
47 forma, o Conselho Universitário aprovou o Parecer nº 18/2016/CUn, do relator William
48 Barbosa Vianna, pela aprovação da minuta proposta, com as seguintes alterações, as quais
49 foram acatadas pelo relator em seu parecer: no § 1º do art. 2º houve a alteração da palavra
50 “prioritariamente” por “preferencialmente”, passando a vigorar o parágrafo com a seguinte
51 redação: “§ 1º As propostas da Administração Central obedecerão preferencialmente a seleção
52 por melhor de editais internos de ampla concorrência [...]”; houve a supressão dos §§ 1º, 2º e 3º
53 do art. 9º, o qual passou a vigorar com a seguinte redação: “Art. 9º Os projetos institucionais
54 contratados deverão prever em seus orçamentos o devido ressarcimento pelo uso de bens e
55 serviços da UFSC conforme o estabelecido nas resoluções de ensino, pesquisa e extensão ou
56 não aplicáveis conforme normativa do órgão descentralizador”.

2. Processo nº 23080.068971/2015-02 – Apreciação das minutas de resolução referentes à normatização do Programa de Apoio às Atividades de Pesquisa (PAAP) e do Programa Institucional de Desenvolvimento das Atividades de Pesquisa (PIDAP). O presidente passou a palavra ao relator Sebastião Roberto Soares, o qual procedeu à leitura de seu parecer, favorável às duas minutas de resoluções, conforme apresentadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, com algumas alterações. Em discussão, o relator acatou as proposições dos conselheiros George Luiz França e Celso Spada relativas ao art. 2º das duas minutas, no que tangia à composição dos dois comitês gestores – manutenção, no inciso II, de um representante estudantil e, no inciso IV, alteração da nomenclatura da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento por órgão equivalente. Em relação à proposta do conselheiro Leocir José Welter de inclusão da definição de “laboratórios multiusuários”, o relator manifestou discordância, mas afirmou que a Pró-Reitoria de Pesquisa poderia divulgar a definição correta desse tipo de estrutura. Nessa perspectiva, a conselheira Alacoque Lorenzini Erdmann informou que existia uma comissão na Câmara de Pesquisa que estava trabalhando em uma proposta de resolução que já buscava classificar devidamente os diversos grupos de pesquisa. Na sequência, o presidente passou ao regime de votação. O Conselho Universitário aprovou por unanimidade o Parecer nº 19/2016/CUn, do relator Sebastião Roberto Soares, pela aprovação das resoluções normativas a respeito do PAAP e do PIDAP.

3. Processo nº 23080.036102/2015-19 – Apreciação da proposta de alteração da Resolução nº 40/CUn/2014, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem utilizados para a promoção à classe E (Titular) dos integrantes do magistério superior da UFSC, sob a relatoria do conselheiro William Gerson Matias. O presidente passou a palavra ao relator de vista Wilson Erbs, o qual procedeu à leitura de seu parecer, recomendando a retirada do processo da pauta e o envio à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) para a realização de um estudo com a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e as demais pró-reitorias de atividades-fins da instituição, a fim de que apresentasse ao Conselho Universitário uma nova minuta de resolução que apreciasse as diversas sugestões e que contemplasse, em especial, a proposição da CPPD, que recomendava a “criação de uma nova resolução que unificasse as progressões/promoções” do magistério superior no âmbito da UFSC. Em discussão, a conselheira Sônia Maria Hickel Probst

86 destacou que havia uma questão de interpretação jurídica a ser revista quanto à progressão
87 funcional dos docentes. Relatou que muitos professores já apresentavam condições de
88 progredir; no entanto, por não terem feito a solicitação junto à Universidade, a partir de um
89 determinado momento houve outra interpretação e o professor que não havia solicitado a sua
90 progressão não poderia mais utilizar esse tempo para fazer a solicitação. Destacou que aquela
91 era uma questão preliminar e propôs que a Administração Central pudesse reavaliar o assunto
92 mediante o ordenamento jurídico da Universidade, já que outras universidades haviam
93 realizado encaminhamentos divergentes sobre a questão. Nessa perspectiva, o relator de vista
94 prestou alguns esclarecimentos no que concernia ao interstício da progressão. Disse que
95 houve no ano de 2014 a emissão de uma nota técnica por parte do Ministério da Educação
96 (MEC) que, em seu entendimento, estava causando muitos prejuízos aos docentes. Informou
97 que a APUFSC Sindical havia entrado com uma ação contra a UFSC por entender que a
98 decisão tomada havia sido baseada em uma norma técnica e não na legislação. O conselheiro
99 Felício Wessling Margotti disse que tanto a questão do interstício quanto a questão do
100 pagamento retroativo haviam ficado prejudicadas na UFSC. Nesse sentido, informou que a
101 PROGRAD já havia iniciado um processo de estudo sobre o assunto, bem como uma
102 reanálise jurídica em razão de procedimentos adotados de formas diferenciadas pelas
103 universidades, para posterior encaminhamento ao Gabinete da Reitoria. O conselheiro Paulo
104 Pinheiro Machado ressaltou que o problema do interstício era uma questão que deveria ser
105 resolvida nacionalmente e que a solicitação de alteração da Resolução Normativa nº
106 40/2014/CUn estava sendo rediscutida por ter sido detectada uma série de lacunas e de duplas
107 interpretações, as quais deveriam ser sanadas. O conselheiro Daniel Martins disse que além da
108 questão nacional havia uma local, indagando se a responsabilidade da progressão funcional
109 era do professor ou da instituição. O conselheiro Rogério Cid Bastos propôs a retirada da
110 sugestão constante no final do parecer original, que sugeria que o Memorial de Atividades
111 Acadêmicas (MAA) fosse analisado por uma comissão interna do departamento de lotação do
112 candidato à progressão, para a elaboração de um parecer prévio e orientador antes de ser
113 encaminhado à comissão avaliadora. O conselheiro Nestor Manoel Habkost sugeriu que o
114 plenário considerasse a possibilidade de aprovação da alterações propostas na minuta, com a
115 definição de um prazo para revisão da resolução. Em relação ao art. 17, o conselheiro
116 Sebastião Roberto Soares disse que a ideia era considerar a progressão a partir do semestre da
117 sua última progressão para a classe de Associado IV e que a forma proposta pela CPPD
118 resultaria em uma dupla contagem. Assim, sugeriu que a redação permanecesse sem a
119 alteração proposta. A conselheira Sônia Weidner Maluf resgatou os pontos de discussão feitos
120 anteriormente pelo Conselho, os quais a proposta de minuta apresentada supria, que era em
121 relação à avaliação do Memorial de Avaliação de Desempenho (MAD), no que dizia respeito
122 aos pesos para o ensino, a pesquisa e a extensão, respeitando a vocação de cada docente e, em
123 relação ao MAA, no que dizia respeito ao que estava sendo exigido para a avaliação. Por fim,
124 sugeriu que fosse definido o número mínimo de páginas para apresentação do MAA. O
125 conselheiro Edson Roberto de Pieri ressaltou que o parecer de vista sugeria a resolução de um
126 problema que vinha sendo recorrente no entendimento das comissões de avaliação, pelo fato
127 de haver duas resoluções: uma até a classe de associado e outra de titular. Dessa forma,
128 sugeriu a aprovação do parecer original, com a definição de um prazo de seis meses para que
129 as duas resoluções fossem incorporadas. O conselheiro Valdir Rosa Correia destacou que
130 qualquer proposta em relação à docência deveria passar pela CPPD, não somente pelo seu
131 presidente, mas pelo próprio colegiado da comissão. Após a fase de discussão, o presidente
132 passou aos encaminhamentos. Em relação ao art. 17, foi aprovada a proposta apresentada pela
133 CPPD no parecer de vista e admitida pelo presidente, com o acréscimo da palavra
134 “subsequente”, passando a vigorar o artigo com a seguinte redação: “Art. 17. No caso da não
135 obtenção de pontos do MAD da classe E (titular de carreira), serão utilizadas as mesmas

136 regras adotadas para as outras classes e níveis (acréscimo de um semestre subsequente e soma
137 dos pontos aos anteriores)”. O plenário rejeitou a sugestão do parecerista original em relação à
138 proposição de análise prévia do MAA por uma comissão interna do departamento, conforme
139 proposto pelo conselheiro Rogério Cid Bastos e acatado pelo presidente. Foi aprovada, ainda,
140 por maioria, a proposta de revisão da resolução no período de seis meses, no sentido de
141 unificar as resoluções de progressão funcional docente, conforme proposto no parecer de
142 vista. Dessa forma, o Conselho Universitário aprovou os Pareceres nº 20 e 21/2016/Cun, do
143 relator original William Gerson Matias e do relator de vista Wilson Erbs, com as alterações
144 descritas. Em relação às questões administrativas, o presidente informou que na elaboração da
145 ata seria dedicada especial atenção àquilo que havia sido falado na fase de discussão sobre a
146 temática e que, posteriormente, seria elaborado um documento apartado daquilo que constaria
147 em ata, o qual seria encaminhado às pró-reitorias e câmaras ligadas à questão. **4. Processo nº**
148 **23080.015872/2016-09 – Apreciação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e**
149 **Comunicação (PDTI) da Universidade Federal de Santa Catarina – 2016/2020.** O
150 presidente solicitou autorização do Conselho Universitário, diante da ausência do relator, para
151 retirar o item de pauta, haja vista a mudança na estrutura administrativa da UFSC, para que os
152 autos fossem remetidos ao secretário de Planejamento e Orçamento, professor Vladimir
153 Arthur Fey, sem prejuízo do que já havia sido produzido até aquela data. Por haver consenso,
154 passou-se ao ponto seguinte. **5. Processo nº 23080.037447/2015-81 – Indicação de**
155 **membros para constituição da comissão de acordo com art. 11 da Portaria Normativa nº**
156 **68/2016/GR, referente à comercialização da produção excedente das atividades de**
157 **ensino, pesquisa e extensão das unidades universitárias.** O presidente informou que o
158 Gabinete da Reitoria, como requerente, estava retirando aquele ponto de pauta, haja vista que
159 a próprio setor tomaria as devidas providências em relação à constituição da referida
160 comissão. **6. Processo 23080.058578/2015-01 – Apresentação e apreciação do relatório**
161 **final do grupo de trabalho designado para elaborar uma proposta para de uso e**
162 **ocupação do Parque “Cidade das Abelhas”.** O presidente passou a palavra à relatora Cátia
163 Regina Silva de Carvalho Pinto, a qual informou que estava prevista uma apresentação por
164 parte do grupo de trabalho. No entanto, o plenário concordou em analisar o relato sem a citada
165 apresentação. Em seguida, a relatora procedeu à leitura de seu parecer, favorável à aprovação
166 do relatório final. Em discussão, após esclarecimentos prestados, o presidente passou ao
167 regime de votação. O Conselho Universitário aprovou por unanimidade o Parecer nº
168 22/2016/CUn, da relatora Cátia Regina Silva de Carvalho Pinto, pela aprovação das diretrizes
169 de uso e ocupação da área da “Cidade das Abelhas”, conforme proposto no relatório do grupo
170 de trabalho nomeado pela Portaria nº 560/2015/GR. **7. Processo 23080.009929/2013-80 –**
171 **Apreciação da criação e institucionalização do Portal de Periódicos da Universidade**
172 **Federal de Santa Catarina.** O presidente solicitou que o conselheiro Sérgio Fernando Torres
173 de Freitas procedesse à leitura do parecer do relator Gregório Jean Varvakis Rados, tendo em
174 vista que este havia se ausentado da sessão. Após a leitura do parecer e esclarecimentos, o
175 presidente passou ao regime de votação. O Conselho Universitário aprovou por unanimidade
176 o Parecer nº 23/2016/CUn, do relator Gregório Jean Varvakis Rados, pela aprovação das
177 diretrizes propostas e pela institucionalização do Portal de Periódicos como um serviço da
178 Biblioteca Universitária. **8. Processo nº 23080.018898/2013-58 – Apreciação da revisão da**
179 **minuta da Resolução Normativa nº3/2009/CUn, que dispõe sobre as normas que**
180 **regulamentam as ações de extensão na Universidade Federal de Santa Catarina.** O
181 presidente informou que o processo havia sido remetido pelo relator César Damian à Pró-
182 Reitoria de Extensão para reanálise da referida minuta de resolução. **9. Processo nº**
183 **23080.043826/2013-49 – Apreciação da interposição de recurso por Noelia Fernandes de**
184 **Oliveira referente a processo administrativo disciplinar.** O presidente passou a palavra ao
185 relator Sérgio Fernando Torres de Freitas, que apresentou o seu parecer de forma resumida ao

186 plenário, com destaque para os principais fatos ocorridos no referido processo. Em discussão,
187 após o relato apresentado pela conselheira Jaçani sobre a conduta lícita da servidora em
188 relação ao seu trabalho junto ao Hospital Universitário, o presidente passou ao regime de
189 votação. O Conselho Universitário aprovou por unanimidade o Parecer nº 24/2016/CUn, do
190 relator Sérgio Fernando Torres de Freitas, pela aprovação do recurso interposto pela servidora
191 Noelia Fernandes de Oliveira. Dessa forma, o processo deveria ser arquivado, absolvendo-se a
192 referida servidora da acusação ilícita de cargos. Registra-se, segundo o parecer, que as
193 comissões consideraram a atuação da servidora como assídua, eficiente e não deletéria à
194 própria saúde, tendo sido inclusive elogiada por sua chefia imediata, e consideraram que não
195 houve má-fé por parte da servidora em nenhum momento; além disso, deveria o Gabinete da
196 Reitoria encaminhar a decisão do Conselho Universitário às comissões disciplinares dos
197 processos administrativos citados nas linhas C e D do quadro constante no parecer, para que
198 indicassem o arquivamento dos processos caso se constatasse não haver inassiduidade ou
199 ineficiência, em rito sumário. **10. Processo nº 23080.069915/2014-04 – Apreciação do**
200 **recurso interposto por Roberta Nara Sodré de Souza pelo indeferimento de seu pedido**
201 **de licença para capacitação.** O presidente passou a palavra ao relator Marcelo Freitas de
202 Andrade, que procedeu à leitura de seu parecer, contrário ao recurso da requerente. Em
203 discussão, o conselheiro George Luiz França informou que o processo havia perdido o seu
204 objeto, haja vista que a servidora já havia sido redistribuída para outra instituição. O
205 conselheiro agradeceu ao relator por legitimar as decisões do colegiado do Colégio de
206 Aplicação e explicou que, como as demandas de afastamentos eram maiores do que a
207 possibilidade de concessão, havia sido necessária a criação de um instrumento interno que
208 regulamentasse essa questão. Na sequência, o presidente colocou que o relator poderia ter
209 pedido o arquivamento do processo, tendo em vista a perda do objeto. No entanto, disse ser
210 importante aprovar o parecer como ele se encontrava, para que desse embasamento para
211 outros eventuais casos. O conselheiro Edson Roberto de Pieri solicitou que o relator
212 substituísse a palavra “afastamento” por “recurso” na redação constante de voto. A solicitação
213 foi acatada pelo relator. Após demais manifestações em relação à questão do afastamento de
214 docentes para qualificação, o presidente passou ao regime de votação. O Conselho
215 Universitário aprovou por unanimidade o Parecer nº 25/2016/CUn, do relator Marcelo Freitas
216 de Andrade, pela não aprovação do recurso interposto pela professora Roberta Nara Sodré de
217 Souza. **11. Processo nº 23080.066469/2013-97 – Apreciação da Resolução Normativa nº**
218 **014/2011/CUn, que trata dos estágios curriculares na Universidade Federal de Santa**
219 **Catarina.** O presidente solicitou que o conselheiro Felício Wessling Margotti procedesse à
220 leitura do parecer do relator Celso Spada, tendo em vista que este havia se ausentado da
221 sessão. Após a leitura do parecer, o qual era favorável ao texto proposto pela Pró-Reitoria de
222 Graduação, com as sugestões de alterações feitas pelo relator, o conselheiro George Luiz
223 França solicitou vista dos autos, o que foi concedido pelo presidente, encerrando-se, assim, a
224 apreciação da matéria. **12. Processo nº 23080.021304/2016-39 – Apreciação da solicitação**
225 **de desligamento e indicação do Prof. Jean-Marie Farines como presidente da Comissão**
226 **da Memória e Verdade da Universidade Federal de Santa Catarina.** O presidente
227 apresentou os dados constantes no parecer do relator Rogério Silva Portanova, favorável à
228 solicitação. Em discussão, após esclarecimentos a respeito da participação de professores
229 voluntários em comissões, passou-se ao regime de votação. O Conselho Universitário
230 aprovou por unanimidade o Parecer nº 26/2016/CUn, do relator Rogério Silva Portanova, pela
231 aprovação do nome do professor Jean-Marie Farines em substituição à professora Ana Lice
232 Brancher, que havia solicitado seu desligamento da comissão. Registra-se que, posteriormente
233 à elaboração do parecer por parte do relator, foi entregue pedido do professor Jean-Marie
234 Farines, solicitando a inclusão da professora Jeanine Nicolazzi Philippi, do Centro de
235 Ciências Jurídicas, a qual também foi aprovada pelo Conselho. **13. Informes gerais.** O

236 presidente solicitou a presença de todos na sessão especial a ser realizada no dia 7 de junho de
237 2016, ressaltando a necessidade de quórum qualificado. Nada mais havendo a tratar, o
238 presidente agradeceu a todos e deu por encerrada a sessão. Para constar, eu, Juliana Cidrack
239 Freire do Vale, secretária executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata,
240 que, se aprovada, será assinada pelo senhor presidente e pelos demais conselheiros, estando a
241 gravação integral da sessão à disposição em meio digital. Florianópolis, 31 de maio de 2016.